

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA PREGÃO ELETRÔNICO №00.09/2023 PE

ABERTURA DATA: 28/12/2023 HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasília)

IMPUGNAÇÃO

A empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA tem interesse em participar da presente licitação a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEPICULOS O KM PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MINICÍPIO DE GRACA

DO MÉRITO

Esta presente impugnação faz referência a exigência que compremete a competitividade da presente licitação, tornando- a anteriormente

1.1 O objeto da presente licitação consiste em REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEPICULOS O KM PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MINICÍPIO DE GRAÇA, critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

É de extrema importância ressaltar que a Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Quanto a exigência exclusiva de fabricantes ou revendedores autorizados (com vinculação através de contrato concessionário) para fornecimento de veículos, impondo termos e aplicação da Lei Ferrari, seria restringir a participação no certame apenas as concessionárias de veículos, é limitar o espectro de fornecedores em potencial, reduzindo as perspectivas para obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público através de uma disputa mais ampla.

A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com

Desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.

A LEI DA LICITAÇÃO é que rege todos os procedimentos e princípios do processo

Matriz

Fillals

Av Marquas de São Vicente 1619 - si 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

operadional@manupa.com.br
 0112478-2818

(fl) 2478-2818 manupa.com.br





licitatório, sendo vedada a inclusão de exigências ou documentos que não estejam descritos na relação do art. 27 a 31 além de estarem pautado pelos princípios da concorrência, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e demais. SSÃO DE A

Para a administração vale entre outros, os princípios da isonomia, da competitividade, e o menor preço, os quais, no caso implicam em se ter um certame com este objeto, a concorrência não deve ser só das concessionárias mas também das revendedoras devidamente autorizadas a comercializar veículos "NOVOS", dispensando-se por menos importante.

Segue ainda decisum da Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos <u>Humanos do Estado do Rio Grande do Sul</u> com a data de 04/06/2018, no processo nº 18/2400-0000847- 8, no parecer exarado pela CENTRAL DE LICITAÇÕES do Governo do Estado do Rio Grande Do Sul, quanto a "aplicação da Lei 6.729/79 (Lei Ferrari) para comercialização de veículos em procedimentos Licitatórios":

> A Lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração pública nas contratações para aquisição de veículos. Como bem ressaltado pela litisconsorte necessária, "A lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias, para ela todas as empresas são iguais, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico". CYNTHIA TOMÉ Juíza de Direito. (6º Vara da Fazenda Pública de São Paulo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Processo 0012538-05.2010.8.26.0053 (053.10.012538-0) -Mandado de Segurança).

Seguindo o mesmo entendimento, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, assim decidiu:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUSPENSÃO DE





PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL. LEI 6.729/79 VENDA DE VEÍCULOS NOVOS. ATO RESTRITIVO DAS CONCESSIONÁRIAS. INTERPRETAÇÃO DESCABÍVEL. ART. Pág 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LIVRE CONCORRÊNCIA. VEDAÇÃO À RESERVA DE MERCADO. LEI 8.666/93. PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO. EMISSÃO. DESNECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO OU CREDECIAMENTO PELA CONCESSIONÁRIA. RECURSO CONHECIDO E

DESPROVIDO 1. A Lei 6.729/79 (Lei Ferrari -"que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre") não faz limitação à venda de veículos novos somente por concessionárias, nem mesmo quando trata sobre veículos "novos". 2. A reserva de mercado é

vedada pela Constituição Federal, no seu artigo 170, caput, e inciso IV, que estabelece a "livre concorrência". De igual modo, a Lei 8.666/93 estabelece a competitividade como um dos princípios do

procedimento Licitatório. 3. O Código de Trânsito Nacional apenas exige a nota fiscal emitida por revendedor para emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, não limitando, em nenhum momento, que seja ele "autorizado ou credenciado". 4. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-DF 20160020459928 0048609-86.2016.8.07.0000, Relator: LUÍS GUSTAVO B. DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 04/05/2017, 8º TURMA CÍVEL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 12/05/2017 . Pág.: 491/501)

Cabe ressaltar que conforme descrito no Art. 1º da PORTARIA 525/2019/GP/DETRAN-MT estabelece que a venda diretamente ao consumidor final, é apenas para fins de REGISTRO e EMPLACAMENTO do veículo, a mesma se refere apenas às CONCESSIONÁRIAS e MONTADORAS, e <u>não a Administração Pública</u>. Em momento algum é impossibilitado que empresas autorizadas a comercializar veículos "novos" devam ser concessionárias credenciadas pelos fabricantes para fornecer a esta municipalidade.

Para sanar de vez esse entendimento errôneo, segue anexos de documento recente para a prefeitura de Veríssimo /SP, (NF de compra e Venda e CRLV, primeiro emplacamento) pertinente ao que fomos vencedores que demonstra seu primeiro emplacamento, para que seja sanada de uma vez por todas esse entendimento que é completamente equivocado.

Matriz

Fillals

Av Marquas de São Vicente 1619 - si 2705 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 01139-003

eracional@manupa.com.br

(II) 2478-2818 manupa.com.br





MANUPA

MINISTRATE 1.43 MINI	70/7860-440	ica federa	MUST- FRANCISCO							govi
1.43 1.43	CERTIFICADO DE REI	SISTRO E LICENCIA	MENTO DE VEICULO - DA	DATED.		***************************************	************	***************************************		***************************************
SINCEPT 2023 3,5 20 08P			THE TOP	Marine a	OFICIAL				CAR	MCICAGE
SECURITY 2023 202	PLACA		-				*************	************		
### PROPERTY OF THE PROPERTY O		2023			136CV/2299	<u> </u>	······································	***************************************	3.3	5
MINISTER	2022			17.5	M9TC704C21	4641				DSP
MERICIPAD DE VERTESTAD 194-20_946/0001-11 19-20_946/0001-11				200	SAMOONA SAMOONA		***************************************			1 -35
The color of temporary from the color of t	×4303375615	-4		42 P	36096					
SAPSECSELY SEPECIAL CAMPRICINETE RECORDINATION SEPECIAL CAMPRICINETE SEPECIAL CAMPRICINETE RECORDINATION SEPECIAL CAMPRICINETE SEPECIAL					municipio	DE VERI	SSIMO			
SEPECIAL CAMPRINGETE SERVICE, PROJECT CONTROLLER PROJECT SERVICE, SWINGER CONTROLLER PROJECT SERVICE, SWINGER CONTROLLER PROJECT SERVICE, SWINGER CONTROLLER PROJECT SERVICE, SWINGER CONTROLLER PROJECT SWINGER CONTROLLER	CHERRY OR SHOURANGA	PERA	1 5%			*******				0001-10
WERLISTRO NO WERLING NO WERLISTRO NO WERLISTRO NO WERLISTRO NO WERLISTRO NO WERK								***************************************		
REPROTECT VALACTER LANZ MOPA SOCIAL CAMUNICORITY RECALCACION DIESEL SUPERIOR CONTROLL CAMUNICORITY RECALCACION DIESEL			1 - 4 =	***************************************	VERISSIMO I	*************	******************************			02/2023
SEPECIAL CAMINIONETE REARCA DIRECT STATE OF THE PROPERTY OF T	RENAULT/MAST	TER L2H2 M	MPA.		/ BADOS DO SEGURO	ARRIVADO DA	OTHERS NOTE O	TIGO DECOMOS		
RESPECTAL CAMPRISONET PARTY STATE COORDESSANCE PARTY STATE COORDESSA	5004506 / 300/2		-				RTAÇÃO	PAZJABARN	eto	
PRINCE CONTROL OF THE PART OF THE CONTROL OF THE CO	PLACE ANTENNOS AUS					***************************************		Decay	irana 🔲	PARCEL AND
PREACTION DETERMINATION PREACTION DETERMINATI					SURFICIAL CHARGARDERS	ACC SERVING			CUCIO BREN	VQ
PREACH DISERLY PREACHES SEMENTANY PREACHES S		Chinesales	2002PJ444182		***************************************				*	
MERCHANGORS ON VISCOLO PERM ORGENIVAÇÕES MINICIPALICAÇÕES ON SECURO DIPORT PERM ORGENIVAÇÕES MINICIPALICAÇÕES ON SECURO DIPORT MINICIPALICAÇÃO DIPORT MINICIPALIC					1 PRANSONS AND	ACI NAV. CR	WK DR 962 (08	chtg:	VALOR POTAL PRIO SPOLINA	A SER PAGE RIO-989
PREACES CREENVAÇÕES PREACES CREENVAÇÕES PREACES CREENVAÇÕES CARTEIRA DE CONTROLLA C	~~~~~~~~~~~~			*************				- 1.	*	3
PREACHS DENOTARY CAPTERS DESTRUCTION DEST			***************************************		(BEFORMAÇÕES DO SE	SURO DPURT		*******	******	*******
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O			100 5000 45400 2000 Bit 164 00000 2000 4							оволового поменения выполня вы
MANUPA COM EXP IMP DE POUR MANUPA COM EXP IMP DE POUR MANUE A COMPANION DE POUR MANUEL A COMPANION DE PO		e voia convoluciona, co vintendo diretanta na corint disconsia diriginal di tris di Scandigonamo di tris dictifi Scandigonamo di tris dictifi Scandigonamo di tris dictifi di Scandigonamo diriginamo autorità digitali di consur a accorda grigino di consur a accorda grigino di	COS ((100 - 100 - 100))							Ментення в применти в
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADMENTES AD	CARTEIRA DISITAL DE TRANSITO DISITAL DE TRANSITO DISITAL DE TRANSITO DISITAL DE DISTAL DE	P von casinologiale, von chinale in contraction of the contraction of	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$							
POUTPAMENTOS E VERCULOS ADAPTADOS L'EDA AV JOAD FINEERIO, IV. 4-54. 39 - C.O. CRESSES, Pan Berlamin, MC, CEP, 261.988 AV JOAD FINEERIO, IV. 4-54. 39 - C.O. CRESSES, Pan Berlamin, MC, CEP, 261.988 Pigline 1 d. 1 Pigline 2 d. 1 Pigline 2 d. 1 Pigline 3 d. 1 Pigl	CARTEIRA DISITAL DE TRANSITO DISITAL DE TRANSITO DISITAL DE TRANSITO DISITAL DE DISTAL DE	P visa crain-robicopie, voi visa crain-robicopie, voi visa crain-robicopie, voi visa crain-robicopie provincia de para del provincia de para del provincia de para del provincia de para del provincia como de para del provincia	500 - 300 -		Nº 000 000	M.,	areasana.			
AN PORT PRINTED N. S. S. A. P. L. (2008) N. P. COLLEGE CONT. S. C. (2008) N. P. C. C. (2008) N. C. (2008) N. C. C. (2008) N. C. (2	CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO DE TRANSITO DE CONTROL DE	The controlled color. And controlled color. And controlled color. And color.	APP - Marker on Apply - Special Control of the Cont		Nº 000 000					
AN JOSEPHERIERO, IN. SALA, SEZ. LOSPINIS, Paul Michaelman, Mich. CEP. MISSINS Michaelman, Mich. CEP. MISSINS PERSON	CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO ONE TRANSITO ON	то стоитобиров. че по стоитобиров. че по стоитобиров. че по стоитобиров. че по стоитобиров. по по стоитобиров. по стоитобиров. по по стоитобиров. по по стоитобиров. по	10 - Marie and displayed and d	DANFE	N, 000-000	***************************************				
	CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO ORDINATE OFFICIAL DE TRANSITO ORDINATE OFFI	The controllation of the contr	PO AND AND OBSERVED AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	DANFE control and state of the	70° 000° 000° 100° 100° 100° 100° 100° 1					
Text Address	CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO ORDINATE OFFICIAL DE TRANSITO ORDINATE OFFI	The controllation of the contr	P TMP DE ELCULOS PEROS, Rob. NO SER	DANFE with Assister do New York (1997) and the Control of the Cont	70° 000° 000° 100° 100° 100° 100° 100° 1					
NOLFO DE VISUASSINO	CARTERRA DIGITAL DE DI	то объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной постоя по объемной постоя по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной постоя по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной по о	The Description of the Control of th	DANFE DA	Nº 1006 1000 100 100 100 100 100 100 100 1	September 2214 of the proposition of the				
Vis. RT PRINANCO SIL VA MELO, Sin -	CARTERA DIGITAL DE TINANSTRO ORDINATA DIGITAL DE TINANSTRO ORDINATA DIGITAL DE TINANSTRO ORDINATA DIGITAL DIGITAL DE TINANSTRO ORDINATA DIGITAL DIGITA	то объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной постоя по объемной постоя по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной постоя по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной по объемной постоя по объемной по о	The Description of the Control of th	DANFE which is a second of the second of th	SPECIAL COMMUNICATION COMMUNIC	September 2214 of the proposition of the				
The content of the	CARTERA DIGITAL DE DID	The provided to the provided t	The Description of the Control of th	DANFE which is a second of the second of th	30° 000 000 000 000 000 000 000 000 000	portal successory	TRO JOHE LINE SERVICE			
	MANUFERA OTHER PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH	The controlled to the controll	DEPUTED A CONTROLLED OF THE PROPERTY OF THE PR	DANFE DA	30° 000 000 000 000 000 000 000 000 000	Dispersion of the provided of	TAC JOSE 1			
1	CARTERA DIGITAL OF DIGITAL OF TRANSITO TRANSITO TRANSITO TO DIGITAL OF TRANSITO TRAN	The controlled to the controll	DEPUTED A CONTROLLED OF THE PROPERTY OF THE PR	DANPE BANPE BA	SP 000-000 SSRIE 1 SSRIE 1 SSRIE 1 SSRIE 1 SSRIE 1 SSRIE 1 SSRIE 2 SSRIE 2 SSRIE 2 SSRIE 3	out-out-to-secure out-out-out-to-secure out-out-out-out-to-secure out-out-out-out-out-out-out-out-out-out-	TAC JOSE 1			
1,00	CARTERA DIGITAL DE DIGITAL D DIGITAL DE DIGITAL DE DIGITAL D D DIGITAL D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	The controlled to the controll	DEPUTED A CONTROLLED OF THE PROPERTY OF THE PR	DANPE BANPE BA	SP 000-000 SSRIE 1 SSRIE 1 SSRIE 1 SSRIE 1 SSRIE 1 SSRIE 1 SSRIE 2 SSRIE 2 SSRIE 2 SSRIE 3	out-out-to-secure out-out-out-to-secure out-out-out-out-to-secure out-out-out-out-out-out-out-out-out-out-	TAC JOSE 1			
	CARTERA DIGITAL DE DIGITAL D D DIGITAL D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	The production of the producti	Description of the Control of the Co	DANFE in the base of the state	27 - 000 000 mS (MIII) 1 market 1 - 10 m	portal notices to portal notic	TAC JOSE 1			
	CARTERA DIGITAL DE DIGITAL D D DIGITAL D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	The production of the producti	The Description of the Control of th	DANFE which Arealist do Note that the Control of t	7° 060 000 100 100 100 100 100 100 100 100	0000 0001 1249 0 portal sacion berpertal ou n 18001-04-00000 18001-2012 18001	TRO JUST 1			
1000 (C. 10 2000) 1000 (C. 10	CARTERA DIGITAL DE DIGITAL D DIGITAL D DIGITAL D DIGITAL D D DIGITAL D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	The production of the producti	THE PRESENTATION OF THE PR	DANFE which Arealist do Note that the Control of t	7º 606 600 80 801 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0000 0001 1249 0 portal sacion berpertal ou n 18001-04-00000 18001-2012 18001	TRO JUST 1			
	CARTERRA DIGITAL TO DIGITAL DIGITAL TO DIGIT	The production of the producti	THE PRESENTATION OF THE PR	DANFE which Arealist do Note that the Control of t	7º 606 600 80 801 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0000 0001 1249 0 portal sacion berpertal ou n 18001-04-00000 18001-2012 18001	TRO JUST 1			
March Marc	CARTERRA PODESTRALES DOS TRANSITO TRANS	The production of the producti	THE PRESENTATION OF THE PR	DANFE with the state of the sta	7º 606 600 80 801 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	portal sociona provide ou se provide sociona sociona sociona de la provide sociona del provide socio	TRO JUST 1			
	CARTERA DIGITAL OF DIGITAL OF TRANSITO OF T	The production of the producti	The production of the producti	DANFE in the first transfer of the first tra	7º 000 000 000 000 000 000 000 000 000 0	portal narion or portal narion of portal	TAC 2011 and dat on size STATE TO STATE STA			
	CARTERA DIGITAL OF DIGITAL OF TRANSITO OF T	The production of the producti	The production of the producti	DANFE white Accollect do Note that the Control of Management of Managem	7º 606 000 100 100 100 100 100 100 100 100	portal narion or portal narion of portal	TAC 2011 and dat on size STATE TO STATE STA			
	CARTERA DIGITAL OF DIGITAL OF TRANSITO DIGITAL OF TRANSITO DIGITAL OF DIGITAL	The production of the producti	The production of the producti	DANFE white Accollect do Note that the Control of Management of Managem	7º 606 000 100 100 100 100 100 100 100 100	portal narion or portal narion of portal	TAC 2011 and dat on size STATE TO STATE STA			
	CARTERA DIGITAL OF DIGITAL OF TRANSITO DIGITAL OF TRANSITO DIGITAL OF DIGITAL	The production of the producti	The production of the producti	DANFE white Accollect do Note that the Control of Management of Managem	7º 606 000 100 100 100 100 100 100 100 100	portal narion or portal narion of portal	TAC 2011 and dat on size STATE TO STATE STA			
	CARTERA DIGITAL OF DIGITAL OF TRANSITO OF T	The production of the producti	The production of the producti	DANFE white Accollect do Note that the Control of Management of Managem	7º 606 000 100 100 100 100 100 100 100 100	portal narion or portal narion of portal	TAC 2011 and dat on size STATE TO STATE STA			

9 Pág. 223 8

Matriz

Fillals

9 Av Marqueis de São Vicente 1619 - si 2705 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818

o manupa.com.br





CONTINUES OF STATE OF					NF-8 Nº 1114063 SERIE 14
Renault do B. Av Benault RENAULT Books de Campo-des Joe Fone: (41) 7366-2000 (rasil S/A	DANFE DOCTORONO ACCULATE ON SCHOOL STATE ACCULATE ON SCHOOL STATE FRANK STATE	50000 1 4122 b	CA dia automaticidade o	o portal mentenal
very prod., wat. ops., spr., suj. swg., sub., trib	. Ottob. enable to 6		Mc200000		r septeb
PRICEROPA	#1 000 1 00 R1 10	P1909 - 79.1001.	<u></u>	141220260752518 31/10	
COS./SEC. VIII.X		***************************************	***************************************	00.977.44370001-7	3
SECTION COR MAN THE MY BOOMS IS GRACIA			-	SACES COS BOST HOOSENITS	
R ASTROLAGED RESERVE THE		64c006c/00006c00	103	297.756/2012-44 Fox	81/16/2011
The bases	76807502	VESSELAL	***************************************	84,619-679	DATA OF BRIDGISTS
AAAA YWAAAA	4998776179		41	797474751	97665 25 9834S
ANNUA SO MANUAL	***************************************	***************************************			
197.513.96	PROF OF OR	COLUMN COME AT	********	***************************************	
Chicago and profession for profession	P. 314, 88	46.845, 61	Want i	1-427,90	199.23G,
0.05 0.05	6.	195 CONTRACT TOTAL CONTRACT	0.00	Michely Colonia, Do Car. But	UCD 100001 100 3000A
96, 96, 60, 16,	PROPERTY OF	***************************************	***************************************	9.243,51	204,57%,
**************************************	0 - 8x10	ente on	THE SACT	MACA SE SECURE OF 1997	INSP
	90000005000		***************************************		KICKO SOCIOLOGIA.
20			**********		
57 00. 000 N000000) 30000000	***************************************			3.794	200 DATE OF
M. Magazi ASSOCIANO SONO AMAGANINA P. MAMAGANINA P. MAMAGA	MADE SHE SAME S	Pro- Manus - pero	de Matthale	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	
The Lord Montal and Direct Lincolnia 2, 1, 2,6444 New York, 1, 1, 12 of the Lincolnia 2, 1, 2, 4444 New York, 1, 1, 12 of the Lincolnia 2, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,	100 Mar (200 Mar)			Water State and Auto Institute Control	
Medical Reviews Minister Review 1961 1961 1962 1962 1962 1962 1962 1963 1964 1964 1964 1964 1964 1964 1964 1964		Marc or oxiders in	********	2.501,05 000000 NS	10,68%,7Y 13; 8d
390, N.F. (N.W.) (N.W.) (N.W.)		1	***********		***************************************
STORED & MALERMAN & CLOSED CONSTITUTE, AT NO 80 JULY 1975 THE PROPERTY AND ADMINISTRATION OF THE PROPERTY ADMINISTRATION OF THE PROPERTY ADMINISTRATION OF THE PROPERTY ADMINISTRATION OF THE PROPERTY ADMINISTRATION OF THE PROPE	The Annual of Trape, a see the Annual of Trape o	AND WE SERVED TO	344	90-3000 AG P-3/53	

Neste sentido, em consulta ao entendimento da Consultoria Zênite, colhe o seguinte :

"...se há uma prática corrente de mercado relativamente à disponibilização de veículos novos não apenas pelos fabricantes e concessionárias, e a venda de veículos nesses moldes não ocasiona qualquer prejuízo à Administração (a exemplo da garantia) e nem implica burla à legislação existente, especialmente tributária, então não se verifica óbice em assim autorizar". (ORIENTAÇÕES ZÊNITE - LICITAÇÃO -AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM - FABRICANTE E CONCESSIONARIA - REVENDA - MATÉRIA CONTROVERTIDA, 06.10.2017).

Assim, tendo em vista os princípios da livre iniciativa, livre concorrência e liberdade de contratar, entende-se que a Lei nº 6.729/79 deve ser aplicada RESTRITIVAMENTE aos contratos de concessão entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, não havendo que ser interpretada para as relações diversas, tais como contratos das empresas com órgãos públicos. Além disso, não se identifica na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize em certames licitatórios, a delimitação do universo de eventuais fornecedores de veículos novos aos fabricantes e concessionários credenciados.

Ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988, em razão do evidente descompasso com o princípio da isonomia e as diretrizes

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - el 2705 Barra Funda - São Paulo - Sp CEP 01139-003

eradonal@manupa.com.br

01)2478-2818

manupa.com.br



MANUPA

do inciso XXI do art. 37, segundo o qual, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Logo, antes que alguém possa alegar que somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem nota fiscal diretamente para a administração, cumpre observar que a definição de veículo novo estabelecida pelo CONTRAN não o define para efeito de contratações públicas, e sim para outras situações.

O Tribunal de Contas da União, em diversos julgados já firmou entendimento que a simples transação formal de documentação não descaracteriza o veículo novo. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não a quantidade de proprietários constantes de sua cadeia dominial. A mera transferência formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em usado.

Igualmente, não existe na Constituição Federal, nada que impeça esta Sociedade Empresária MANUPA de comercializar veículos NOVOS, já que em seu contrato social está autorizada a vender, aquilo que adquiriu legalmente e de forma Lícita.

Vale salientar que o edital também cita no <u>ítem</u>

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, é exigido os atestados de capacidade técnica, item 9.13. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante. Neste quesito é importante frisar que nossa empresa assim como foi dito anteriormente, tem mais de 20 anos de atuação no setor, tendo fornecido milhares de objetos iguais ao licitado, comprovando veementemente a nossa capacidade de fornecimento dos mesmo, podendo ser comprovado através de diversos atestados que ultrapassam inclusive a quantidade de veículos a serem licitados, além do Balanço que demonstra fortemente a nossa capacidade financeira de participar deste certame.

Segue em anexo documentação que comprova nossa capacidade de fornecimento através de atestado de capacidade técnica, nessa ocasião de mais de 300 veículos onde entre eles 93 tratam-se de micro-ônibus, objeto semelhante ao da presente licitação

Matriz

Fillals

Av Marquas de São Vicente 1619 - si 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

operacional@menupa.com.br
(11) 2478-2818

• (11) 24/8-2818 • manupa.com.br





erguntar ao Copilot

-

de 2 1 10 10



Governo do Estado do Rio De Janeiro Secretaria de Estado De Saude Subsecretaria Executiva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ 42.498.717/0001-55, situada á Rua México 128. Castelo - RJ, atesta para os devidos fins que a empresa MANUPA COMÉRCIO DE FQUIPAMENTO E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, situada à Av. Marques de São Vicente 1.619 - Sala 2,705, Bairro - Varzea da Barra Funda, São Paulo - SP, que foram cumpridas satisfatoriamente as etapas do Contrato nº 002/2020 do Processo E-08/001/102425/2018, sendo entregues 229 (Duzentos e vinte e nove) Ambulâncias com revestimento bactericida. Tipo A, simples remoção, Zero Km, Diesel e 93 (Noventa e três) veículos de transporte especial sanitário - Miero - Ônibus, Diesel, com acessibilidade e revestimento bactericida, Zero km, em plenas condições de uso.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2020.

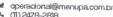
Gilson Antônio I

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

No caso discutido, se para este município, a preocupação é quanto a prestação de assistência técnica e garantia, para os veículos ofertados por qualquer Licitante, a assistência técnica durante o período de garantia pode ser realizada em qualquer concessionária da marca no país. Essa possibilidade, além de ter respaldo no Código de Defesa do Consumidor, é uma obrigação das concessionárias, constante em seus contratos de concessão da fabricante tal problemática pode ser esclarecida pela decisão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no processo nº 0012538-

Matriz

Filials



manupa.com.br



VATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 da 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrónios plata pode ser conventido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. sssinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 da janeiro de 2021 17:07:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE



05.2010.8.26.0053, que pode ser vista na íntegra em www.tjsp.jus.br, provando-se que a assistência técnica e a garantia pertencem ao veículo e que o mesmo não deixa de ter direito a elas, por não ter sido comercializado por Concessionárias ou Fabricantes:

Ademais a assistência técnica de fábrica e garantia do fabricante, pertencem ao veículo e por isto nenhum concessionário de sua respectiva marca, em todo território nacional, pode se negar a prestá-la.

Frisa-se <u>que não é necessário haver qualquer vínculo ou acordo comercial entre esta licitante e a fabricante dos veículos para que a assistência técnica seja prestada aos veículos que serão fornecidos por esta recorrente.</u>

Cabe ressaltar que, para que o veículo seja reconhecido como "novo", significa que o mesmo não tenha sido utilizado anteriormente, ou seja, que o veículo seja <u>ZERO</u> <u>QUILÔMETRO</u>. O qual empresas revendedoras sem vínculos contratuais diretamente com concessionárias, *têm* plena capacidade de cumprir.

DA AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE

O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário) .

Matriz

Fillals

d operacionel@menupa.com.br
 (fl) 2478-2818
 ● manupa.com.br







Esta digna Comissão Especial de Licitação, limitando-se a concessionarias e fabricantes, estará a demonstrar de forma clara um direcionamento, ferindo de morte o disposto o parágrafo primeiro do artigo 3° da Lei 8666/93.

> Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento).

§ 10 É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991



Fillals



Também temos ensinamento dos mestres em Lei de Licitações e Contratos Administrativos. MARCAL JUSTEN FILHO, prefere falar em isonomia, O direito a participação.

"Isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a inviabilidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela administração. A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre agentes econômicos (comentários à lei de licitações e Contratos administrativos . 14ª. Ed. Dialética. São Paulo 2010, Contemplado ao ACORDÃO DO TCU (ACORDÃO 1087/2017);

Por fim é importante ressaltar que recentemente A prefeitura de jaqueira estado de Pernambuco, foi prejudicada pela sua própria exigência, no QUE SE REFERE AO PREGÃO EFETUADO PELA MESMA, NO PORTAL DO BNC, PREGÃO № 006/2023, CUJO O OBJETO SERIA

01 Veículo tipo Van, sem acessibilidade, zero quilômetro e sem registro de emplacamento anterior; ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros, incluindo o motorista; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado contratante; e garantia mínima de 12 (doze) meses.

onde entre todas as suas proponente, apenas uma se enquadravam na exigência de concessionária, e a mesma inclusive não deu lance e foi desclassificada por estar acima do preço de referência, o que é uma prova cabal que a normativa de impor a lei ferrari nos seus editais, torna o processo **FRACASSADO**, desvantajoso e pouco competitivo, prejudicando principalmente o erário deste municipio e se mostrando extremamente ineficaz, segue anexos:





ag. 929 Rubrica



Total Control	Procesos Divulgador de editale Sibilareca de Conteúdos	TO THE PROPERTY OF THE PROPERT	
Construction Co		rfaciba.gov.b & Portal de Compras. No Portal de Compras.	4
### MONOTO MONOTO STITUS ### MONOTO STITUS ### MONOTO MONOTO STITUS ### MONOTO MONOTO STITUS ### MONOTO MONOTO STITUS ### MONO		y rotal de Compras & https://www.bingc	
### MONOTO MONOTO STITUS ### MONOTO STITUS ### MONOTO MONOTO STITUS ### MONOTO MONOTO STITUS ### MONOTO MONOTO STITUS ### MONO	Classificação		AO DE PREC
MOTOR MATCH ST. 1992-1993 For the Control of the	Classificados		
AND COST AND	Pozido Social B	Det Phone	020
AND COST AND	fnabilitados		Pág. 230
MODIO MATCHINE TELEPO STREET TELE	Ratilio Social	Participante Melikur Lance MS	Val
MODIO MATCHE CITIZE Mode Section	MARTINA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTA	ACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICEROS ADARTADOS (TDA	Rubrica
## MACHINEST MICHAELES 2 MACHINES STATE 12 MACHI	Community of the Commun	PARTICHANTE OLD 289,900,00 🖾 👩	Description of the second
## CHARGE STATE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT		PARTIKIPANTE DIS 239.990,00 🔯 🕟	- 1997/19/20/20/20
PRINCE OF CHARLES AND A STATE CHARLES STATE STAT	8985		
Column C			
MONTE CANADORNA VICEORI TIDA MONTE CANADORNA MONTE CANADOR	Razko Sorkat	Patrician	
Microsophis di a Processo Al 1971/201 1977/201	GVEL GARANHUNS VEICULOS	STDA	
MODISE 1859. We have a state plan for may are secondary. MODISE 1859. We		314.590,00	
AND THE PROPERTY OF THE STATE AND ADDRESS OF T	Mercanens de De		
### TATURED 1919 TA		MARKETA -	
And Control and American Control and the contr	32/11/2029 [RS7/93	The state of the s	
Annu Sederate de los compressos. Al provincio de la compresso	Part And Atlant 1 (1975-2010). And Matchest dip decigings days that inharcaments are all and a control of the c		
## Granter Age	When a defend to text attended	or colonique's a contact of a contact of a prison discovery of the second of the support of the second of the seco	
### ### #### #########################	de si comba de como de calego de como de calego de companyo de com	ACAC SIX COMPANY VICK & WICCHOOL ANALYS MORE VICE	
### 1997-1997-1997-1997-1997-1997-1997-1997	PETTEMEN (1500) (1500) (cota aberto e prava pare a mandectação de majorque da interpretendad recurso.	Commission of the control of the con	
Selection Company Sele	A2/11/EGRI 13/35/80 a RE 296 119/30 Raylo restricted que ne semidente Real temps a chora de lance da homade (DE) diablementes vigilino a RE 296 119/30 Raylo restricted vigilino	GIS CRISA, MITE, BOTHON, EVICLOPECHES SERS SEE, 990,000, November D. ECHINA de Valor Travella de California de Cal	
and its ENT-OUTCOME, persons, alle produces parties on consideration of the allerance for connectionary or produces quest influence, as using a fine description of the allerance and the allera	22/11/2021 [2:36:05] Letta fello, com balla na principia de vincalação la combita no vistimmento compositor, de plano decimo infrascitação de sensiblido de combita no vistimmento compositor, de plano decimo infrascitação de sensiblido de sensiblido de combita no vistimmento compositor, de plano decimo infrascitação de sensiblido de combita no vistimmento compositor, de plano decimo infrascitação de sensiblido de combita no vistimmento compositor, de plano decimo infrascitação de combita no vistimmento compositor, de plano decimo infrascitação de combita no vistimmento compositor de combita no vistimmento de compositor de combita no vistima de combita no vistim de combita no vistim de combita no vistima de combita no vistim de combita no vistim de combita no vistima de combita no vistim de combita no vistim de combita no vistima de combita no vistim de combita no v	em 2.	
And international residence residenc	22/11/20/25 12/25/45	A COMPANY OF THE PROPERTY OF T	
AN CONCRETE STATE AND ADDRESS OF THE ALL HER WILD COST OF THE ALL HER CONCRETE AND ADDRESS OF THE ALL	and REVENCEDORAL persons, else podends submisses comederada à lut des décentições de Les Federal nº 6. 179/195 EXILIADOR SANDORA DE PODENS SE CONSIDERADAS COMO ESTORADADAS.	ramus ou coomissione para compercialises no valuatina que cotescion, des vegs, sión demossibilitaren el comés, do paridice, e leg	
This Processor Comment of the Commen	a de comunidar filipi.	active que se primeiros registros a licenciamento dos banas unjuni fectos directamente ao Mannocipio de Jaqueesa, na consecció	
### Act or Parties and Section of the Control of th	1271/2020 12:15:18 Tha Throughbar Modices I'Da, Stlades Modices I'Da Strade I'Da Strad	A/2XX1/CBS/DEMATRAIN, 9 die teef de Lei Federal of 5.725/Pt, exidencia que de taro el eminimos GXXAPT VIVIVIII de	
APPLICATE EDUCATION Control of the processing of the processin			
APPLICATE EDUCATION Control of the processing of the processin	XXXX 2012 1014 (54 K. CAL VEGA, NORM portion codes codes constructed an intercode and dispenses give another contact a compresse 6.6.681/06. (COSE)	ACCO DE EQUIPRAMENTOS E ERRIZAMENTAS EXISTETUDAS SE OVISION das empleones de covenida de mustomancia de vecisita	
PARTICIPATE STANDS AN EXPERIMENTATION OF STANDS AND EXPERIMENTATI			
22/11/COST 10 COST AND PRODUCT COST AND	2/11/2019 12/2020 00 menthrowing sight whiter the external year as constituted of the contract	villa sila somerisas interpositas e sopormuladores.	
22/11/2021 10/2028 Charles from page confirmed de silatione de complex de silatione de complex de montante complexation d			
INDEFENDAÇÕES dO LOCE Continue public de processus Continue public Continue public de processus Continue public de	Whiteharts construent working to the second manager, the second manager is the second manager and the second manager is the second manager in the second manager is the second manager in the second manager in the second manager is the second manager in the second manager in the second manager is the second manager in the second manager in the second manager is the second manager in the second manager i	Charter hathermania manda defendence de soubce efect	
INDITION OF PROCESSION OF PROCESSION OF PRACESSADO MARINDARY PROCESSO DE ADDRESSAD MARINDARY PROCESSO DE ADDRESSAD OF PRACESSADO MARINDARY PROCESSO DE ADDRESSAD OF PRACESSADO MARINDARY DE ADDRESSA DE ADDRESSAD OF PRACESSADO MARINDARY DE ADDRESSA DE ADDRESSAD OF PRACESSADO MARINDARY DE ADDRESSADO OF PRACESSADO OF PR	2/11/2023 1-00036 Degre finds, Over here he processe as who shade no combine no extraordide convenience. Se plane decisive auteur 72 ha s a manufacture of the convenience of the co	As a remain was to tree of usury? Her this at \$5000 Years Associated a pressure upon	
Therewipter due late or growsmast IDTE-2 FASC PRACASSADO Standard PHISTARD BLAST BOWN CO FORMOTO: PHISTARD BLAST	Property Communication (Control of Control o	ACCUPATION OF SECTION AND SECTION AND SECTION ASSESSMENT AND CORRECT.	
ISTEL 2 CASSIGNAÇÃO DE TRIBUNTO PASO PRACASSADO SE SE SPENIO SOCIAL DE ADRIVERNA DE	ormações do Lote	MANIFICA	
ISTEL 2 CASSIGNAÇÃO DE TRIBUNTO PASO PRACASSADO SE SE SPENIO SOCIAL DE ADRIVERNA DE		×	
ISSTE : 2 MANAGEMENT PRIEGRÁD ELE TRÓNICO PROMISTOR DE ANCHENDA DEL MACHIENA DE CARLO DE MAQUEIRA CARLO MAGINERA DE CARLO MAGINERA DE CARLO MAGINERA DE SEU ANRIGO Sérvicia Maginera DE CARLO MAGINERA DE SEU ANRIGO DE ANCHENA DE LARCO DENTIFICADO DE SEU ANRIGO DE ANCHENA DE LARCO DE MATINCIPANTE LESED LARCO DE MATINCIPANTE LES DE LARCO DE MATINCIPANTE LES DE LARCO DE LARCO DE LARC		Cassificacia	
Productive FUNDATION DICTORISES Charles ADDRIBLANCE Charles ADDRIBLANCE Stou shellhout lance v; 227,800,000 LANCE (PARTICIPANTS GUERG) North, Processor DMAZIONA Val. Referráncias, 299,339,000 Margerin de Lancer 1981 Abrillance Margerin de Lancer 1981 Abrillance Margerin de Lancer 1991 M	FASE: FRACASSADO	Ratio Social	
Condester CERTISHANO CUST, NO DE ANDRIADE Voir. Percentor 1996/2022 Voir. Performance 1996/2022 Voir. Special Sp		wassen, Francia	
Norm, Personau (1986) 20023 Usal, Referridencia, 2004;159,000 Meagerin de Laince; LIMITMANIO Meagerin de Laince; LIMITMANIO Meagerin de Laince; LIMITMANIO See See Subdided Vision Vol. Med. Vol. Med. Subdided Vision Subdided Vision Subdided Vision Subdided Vision Subdided Vision Vol. Med. Vo	The state of the s		14
Tipo de Lasores UNITÁRIO Margeres de James 50,000 Margeres de James 50,000 Constituto (tipo Natu, sem acressibilitorado, somo apredionativo e somo registro de amplicamentro anterioris ano. in moderno relacionator de apredio producir de producir producir e producir de	2014/00/s 24/20/E18/4 %E	LANCE PROTECTION OF GENERAL CONTROL	
Sizing defining plan 33 Medical figor Year, seem scensificationles, seem quidification in some regulation de emploiscamento anterior; sono e mondate refer indensiva di dire de camaritarigità ementio partici, comit appetibilidhe militaries para 3 Exclusivo di referencia, eminima de la portazi, quingle herbi possi que de regularies prova de l'ordinarie prova di Exclusivo di planelle, dia portazi disseriante, travar, enforcazi emportazi pigge del trapeter de homaziloni con le materiaria visualida a si pratici nel combine comitario di comitario del provinci del	JOHNOU MADERIA PR DOUBLIS-J. CRISTRANO GUST, MO DE ANURADE.		
31 Millurio Epor Van, uem acressillinosaje, acre quidimetere e som registro de amplicamento antiento; ano e modera ria elevará de acressivaçõe; envida spaña, com appeliabilem minima para 3 foliar ja provincia para la colicia portar a provincia para la colicia portar a informa su portar a jaga de la tapetar de borrazión no o material similar a completo e colocia portar a provincia para para para para para para para pa	ANDON MALDERIA PE FOR PROCESSOR GUEST, NO DE ANDRADE FOR PROCESSOR DEGISTRADO GUEST, NO DE ANDRADE FOR PROCESSOR DEGISTRADO Vol. Referências: 289339,00 Margent de l'anne; 50,00	Phones Con	
reflective containing the equal sports, come capacidades minima para 10 febro Javanegerous, included on minima minima para 10 febro Javanegerous, included on minima minima para 10 febro Javanegerous, included on m	ANDOMENTALISMA PER PROPERTIES DE ANTORADE FORM PROCENCIO DE OSCUPZIZA Vol. Refeviráncia: 289339.00 MARIGERE de Lance: LIMITÁRIO MARIGERE de Lance: 50,00	Company (Company)	
Sandris das portas grança describa describa de describa de describa de describa de la composición del la	ANDER ANDERSA PER ANDERSA PER ANDERSO CONTROL	□ terragion © care target	
Antonia, 12.00 prairies (on prairies (on prairies) do Antonia prairies (on	Andre MADRIERA PER ANDREADO CONTRACTOR ANDRADO CONTRACTOR OF CONTRACTOR	☐ Servagion © Case Long.	
conformi legislação despresa do començão (emplanementa o serior) que forma do serior de serior do conformi de serior de serior de conformida de serior de començão (emplanementa de legislaciamente de legislaciamente) de forma de legislaciamente de legislaciamen	Andre MADERIAN PER PROCESSOR AND RANDRADE Firm, Processor 096/12023 Val. Referência. 296/130-90 Margeria de Lavice: 1307/Me ** ** ** ** ** ** ** ** **	☐ formation ② care target	
constraints a guessius minima vir 12 (phan) moraes	Andre MADERIAN PUT TO BE ANDRADE First. Procedure CRESTANO GUST TAVO DE ANDRADE First. Procedure CRESTANO GUST TAVO DE ANDRADE First. Procedure CRESTANO GUST TAVO Margerin de Laurces 50,00 ** **Copecifinação Dissolution tipor Vain, sem ocessibilitándo, acre quilidinativo e som registro de emplicamento antérior; ano e modero não indevidado tipor Vain, sem ocessibilitándo, acre quilidinativo e som registro de emplicamento antérior; ano e modero não indevidado tipor Vain, sem ocessibilitándo, acre quilidinativo e som registro de emplicamento antérior; ano e modero não indevidado tipor Vain, sem ocessibilitándo, acre quilidinativo e som registro de emplicamento antérior; ano e modero nide indevida da caratristicação empliante para Discussor para paga de tapente para obresação de portas, organ para de paga de tapente de bornacho es os emplicamentos de consolucios de la caratristica de compositor de para com compositor de para com como com como como como como como	☐ Monolegica	
	Analos MAJORIBA PER ANDIGO DE ANDRADO. Wint. Processo 096/2023 Val. Referência. 299339.00 Margent de Launce. 190,00 Margent de Launce. 190,00 ** ** ** ** ** ** ** ** **	☐ formation ☐ Game Land	

Matriz

Fillals

Av Marquias de São Vicente 1619 - si 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

d operacional@manupa.com.br
 (11) 2478-2818
 → manupa.com.br





NUPA "O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu cria. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92).

Matriz

Fillals



DO PEDIDO

Diante de exposto, e do vício no

, que fere e os fundamentos de uma licitação pública tornando impossível a participação de outras empresas no certame requer:

1) Que a presente com efeito de <u>retirar</u> do Edital **QUAISQUER** referências à Lei Ferrari devido ser incompatível com o § 1º do Art. 3º, da Lei 8666/93 e art. 27 a 31, pois compromete, restringe e frustra o caráter competitivo do certame;

2) Determine que seja republicado o Edital, ou retificando o já publicado, com a finalidade de amparar as bases reais de uma licitação, na expectativa de que as restrições ao caráter competitivo do certame, porquanto ilícitas, sejam escoimadas a tempo, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

3) Sendo a decisão desta comissão contraria ao pedido, requer que seja a presente impugnação, em conjunto com o Edital, remetidos a Instância Superior para a análise do julgamento , com efeito suspensivo do certame licitatório até ser publicada a

Nestes Termos

Pedimos Deferimento.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA.

Manuella Jacob /Sócia Diretora

RG 40182722 SSP-SP e CPF nº 372.582.828-50





Fillals

